

# Seminário Internacional de Educação Superior 2014

Formação e Conhecimento

Anais Eletrônicos



**A avaliação da educação superior sob a ótica da Comissão Própria de Avaliação**

## **RESUMO:**

A educação superior brasileira sentiu desde a década de 60 a necessidade de avaliar e reavaliar suas próprias ações. O labor avaliativo, realizado esporadicamente por quase quarenta anos, coube, sobretudo, aos doutos e àqueles que de certa forma estavam no exercício do poder. Isso sofreu uma transformação mais substancial quando da instituição do SINAES. O Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior, criado em 2004, não obstante seus limites, normatizou a prática da avaliação externa e interna sugerindo não apenas a criação da Comissão Própria de Avaliação (CPA), mas definindo a participação de todos os seguimentos da comunidade acadêmica inclusive da sociedade organizada. A avaliação interna, objeto desse estudo, ganhou então contornos mais claros e passou a ser vista como processo contínuo e metódico de análise da realidade. A intuição originária é que essa ferramenta legítima não tem sido plenamente valorizada. Tanto uma parcela significativa da comunidade acadêmica, como os gestores parecem prescindir dessa prática. Não que não haja Comissões constituídas nas IES, ou que nada se faz, mas que o trabalho termina, por vezes, sendo apenas no sentido de cumprir uma formalidade da lei. O trabalho das comissões, quando se tornar mais efetivo, por meio de uma cultura avaliativa ampla e consciente, e os relatórios parciais e finais integrarem diretamente os planos de gestão, os índices de qualidade do ensino tendem a melhorar. Como os índices são sintomáticos, ao serem melhorados espera-se um reflexo direto em outros âmbitos da organização social, sobretudo os econômicos, sociais e profissionais.

Palavras – Chaves: Educação Superior; Avaliação Institucional; Comissão Própria de Avaliação; Qualidade do ensino.

## **ABSTRACT**

The Brazilian higher education felt since the 60's the need to assess and reassess their own actions. The evaluative labor performed sporadically for nearly forty years fell mainly to scholars and those who were somehow in power. It suffered a more substantial transformation of the institution when the SINAES. The National Evaluation System of Higher Education, created in 2004, despite its limitations, has standardized the practice of internal and external evaluation suggesting not only the creation of the Internal Evaluation Commission (CPA), but defining the participation of all segments of the community academic inclusive of organized society. The internal evaluation, object of this study, then gained clearer contours and came to be seen as continuous, methodical process of analyzing reality. The original insight is that legitimate tool has not been fully appreciated. Both a significant portion of the academic community, as managers seem to do without this practice. Not that there are not established in HEIs Commissions, or that nothing is done, but the job ends, sometimes being only in the sense of a formality of law. The work of the commissions, when it becomes more effective through a comprehensive and conscious evaluative culture, and the partial and final reports directly integrate management plans, indices of quality of education tend to improve. How indexes are symptomatic, to be improved expected a direct reflection on other areas of particularly economic, social and professional social organization.

Words - Keys: Higher Education; Institutional Assessment; Internal Evaluation Commission; Quality of teaching.



## INTRODUÇÃO

A educação superior brasileira, desde meados da década de 60, experimentou a prática de avaliar quando, sob o comando e o olhar da ditadura, Rudolph Atcon começou a estudar as universidades brasileiras em vista de uma reestruturação a partir dos paradigmas norte americanos. Ao final da década de 70, com os trabalhos da CAPES, o processo de avaliação superior foi sendo melhor configurado e sistematizado.

Diante do crescimento mais acelerado da economia, nos anos 80, outras reformas importantes nos sistemas de avaliação da educação superior foram sendo pensadas. Dentre elas o Programa de Avaliação da Reforma Universitária (PARU) e depois a criação do Grupo Executivo para Reformulação da Educação Superior (GERES).

A Constituição Federal (CF) de 88 é um marco da democracia e contemplou vários aspectos da educação brasileira inclusive a necessidade de avaliação do ensino.

Com a globalização iniciada nos anos 90, percebeu-se uma ampliação no mercado educacional, realidade percebida com maior clareza nos dias atuais. O aumento do número de instituições de ensino superior e o número de matrículas foram significativos. O Programa de Avaliação Institucional (PAIUB) e a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) são importantes documentos desse período. A década seguinte foi marcada pela criação da Lei 10.861/04 que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES).

Hoje, após longos anos de experimentos e tentativas, pode-se dizer que o Brasil possui um abrangente sistema de regulação, supervisão e avaliação da educação.

A Comissão Própria de Avaliação (CPA), um dos pontos nevrálgicos do estudo, passa, conforme a Lei 10.861, a ser obrigatória em todas as instituições de ensino superior. O artigo 11 da referida lei esclarece as atribuições de tal comissão explicitando sua responsabilidade em conduzir o processo de avaliação interna das instituições públicas e privadas e sistematizar a prestação de contas ao INEP.

Após 10 anos de existência da normativa há ainda muito que se fazer para consolidar o trabalho da CPA. Embora cada instituição esteja obrigada por lei a constituir a Comissão, as ações podem ser esparsas ou sem conexão. A obrigatoriedade em postar anualmente os relatórios força, por vezes, o cumprimento de formalidades sem estimular uma cultura avaliativa na comunidade acadêmica. O que também compromete o trabalho da CPA é o fato de alguns gestores subestimarem o documento. Assim os resultados tabulados terminam por não serem debatidos e inseridos nos planos de gestão. Isso é um fator que desestimula os atores (poucos) e compromete o processo de construção da cultura avaliativa. Caso houvesse maior abertura das administrações locais para o diálogo e ficasse claro a inserção dos indicadores e conhecimentos produzidos pela CPA no planejamento



estratégico da IES para corrigir os pontos frágeis e consolidar as potencialidades, haveria reflexos diretos na qualidade do ensino.

## 1. Evolução da Regulação do Sistema de Avaliação da Educação Superior

A regulação do sistema de avaliação não pode ser pensada desconectada das reflexões epistemológicas que antecederam a consolidação do ensino superior no Brasil.

A década de 60 foi marcada, historicamente pela instauração do regime militar no Brasil. Diante disso o Estado precisou adequar seu sistema educacional para atender aos interesses daqueles que estavam no poder. A educação, vista como um dispositivo de controle, deveria, doravante, ser moldada para atender tais interesses. O plano Atcon é exemplo disso. O grego Rudolph P. Atcon, naturalizado americano após seus estudos na Alemanha, prestou serviços à CAPES na década de 50 e foi contratado pela Diretoria do Ensino Superior para atuar diretamente nas reformas estruturais da universidade brasileira a partir de 1965<sup>1</sup>. O plano tratou de uma tentativa de controle das universidades e de formatação dos graduados para que se adequassem às intenções políticas do regime. Portanto estabeleceu-se uma ligação direta entre educação e segurança nacional e educação e desenvolvimento econômico (ZANDAVALLI, 2009). A filosofia de empresas privadas (eficiência, produtividade, mérito) foi incorporada às instituições de ensino superior.

Na década de 70, como dito, a contribuição maior foi da Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior (CAPES), que passou a avaliar os cursos de pós graduação. Após esse período, e já sendo pensado o melhor modo para se fazer a transição da ditadura para a democracia, foi instituído em 1983 o Programa de Avaliação da Reforma Universitária pelo antigo Conselho Federal de Educação<sup>2</sup>. O objetivo era aprofundar e produzir indicativos sobre as condições em que se davam a produção e disseminação do conhecimento. Essa análise da realidade não poderia prescindir da comunidade acadêmica. O estudo da realidade da educação superior se daria por meio de duas áreas: Gestão das IES e processo de produção e disseminação do conhecimento (qual a relação da IES com a comunidade). Desse modo se tentava verificar o que realmente as Instituições estavam conseguindo realizar. Os resultados, como se sabe, não chegaram a ser publicados uma vez que o PARU foi desativado em 1984.

Em 1985, no governo de José Sarney, foi instituída a Comissão Nacional para Reformulação da Educação Superior. As ações deveriam marcar o novo momento histórico

<sup>1</sup> CUNHA, Luiz Antônio. **A universidade reformada: o golpe de 1964 e a modernização do ensino superior**. 2 ed. São Paulo: UNESP, 2007, p. 187 ss. A obra do professor Luiz Antônio é imprescindível para a compreensão da educação superior nos anos iniciais da ditadura militar.

<sup>2</sup> O Conselho foi extinto em 1995 e substituído pelo Conselho Nacional de Educação.

# Seminário Internacional de Educação Superior 2014

Formação e Conhecimento

Anais Eletrônicos



de democratização do país. O documento produzido enfatizava, entre outras coisas, a necessidade da autonomia das universidades e a importância da avaliação externa. Por fim, antes da Constituição Federal, foi organizado o Grupo Executivo da Reforma da Educação Superior, que, partindo do documento da Comissão Nacional para Reformulação da Educação, consolidou o binômio autonomia-avaliação (BARREYRO, 2008).

Nesse bojo de preocupação com o ensino superior, e considerando o avanço do mercado educacional, a Constituição Federal estabeleceu que a Educação deve ser ministrada com base nos princípios elencados no art. 206. Dentre eles o da isonomia quanto às condições para o acesso à instituição de ensino, liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas e a coexistência entre as instituições públicas e privadas de ensino; gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais e valorização dos profissionais da educação escolar.

Acerca da avaliação a CF destacou:

“Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: [...] VII – garantia de padrão de qualidade”.

“Art. 209. O ensino é livre à iniciativa privada atendidas as seguintes condições: I – cumprimento das normas gerais da educação nacional; II – autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público”.

“Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público que conduzam à: [...] melhoria da qualidade do ensino”.

Portanto, a Constituição Federal demonstra apreço pela avaliação e sugere a necessidade de melhorar a qualidade do ensino.

Em 1995 com a lei 9131, foi instituído o Conselho Nacional de Educação, substituindo o Conselho Federal, para atuar na formulação da avaliação da política nacional de educação. Um ano depois nascia a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, aprovada em 20 de dezembro de 1996. Ela trouxe diversas mudanças positivas na estrutura da educação, e deu ênfase no processo de avaliação, objetivando o melhoramento do ensino e solicitando maior atenção das IES quanto à oferta dos cursos. A LDB possui como um dos fundamentos principais, o processo de avaliação. O artigo 9º esclarece que incumbe à união coletar, analisar e disseminar informações sobre a educação, bem como assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior.

# Seminário Internacional de Educação Superior 2014

## Formação e Conhecimento

### Anais Eletrônicos



A preocupação com a avaliação fez nascer o exame nacional de curso, (ENC) conhecido como “Provão”<sup>3</sup>. Por meio dele o Ministério da Educação efetivou uma política nacional de avaliação da educação superior. A partir de então foram lançadas diversas leis e portarias que normatizaram os processos.

No período que antecedeu a criação do SINAES, redizendo, o ensino superior passou por uma importante reestruturação, centralizando os processos de avaliação e de regulação da educação superior. Destacaram-se as contribuições das leis 9.131/1995 e a Lei das Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9394/1996), que implementaram mecanismos de avaliação do ensino. Exemplos são o ENAC – Exame Nacional do Curso, ACE – Análise das Condições do Ensino e a Avaliação das Condições de Oferta – ACO e Avaliação Institucional dos Centros Universitários. Vale ressaltar que o ENAC era avaliado pelos concluintes dos cursos de graduação.

Não se pode deixar de citar, o PNE – Plano Nacional de Educação – descrito no artigo 214 da constituição federal, disciplinado pela Lei n. 10.172, de 9 de janeiro de 2001. No intuito de regulamentar o sistema nacional de avaliação definido pela referida Lei, o Decreto 3.860/2001 estabeleceu em seu artigo 16 que o Ministério da Educação coordenará a avaliação de cursos, programas e instituições de ensino superior, com periodicidade através dos processos de autorização e reconhecimento de cursos e credenciamento e reconhecimento de IES.

Como se observa, pela imensa participação do setor privado na prestação de serviços educacionais, o Estado regulador é colocado à prova, principalmente quanto ao sistema nacional de avaliação da educação superior (SINAES). Não obstante o extensivo rol normativo a respeito da qualidade de ensino e regulação do setor através de processos de avaliação e reavaliação de cursos, credenciamento e reconhecimento de instituições de ensino superior, o que se coloca em pauta é a eficiência desses mecanismos e sua adequação a outros sistemas frente a um crescente processo de internacionalização do conhecimento.

## **2. A criação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES**

O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior foi criado pela Lei 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui, para a sua formação, três componentes principais, quais sejam: a) a avaliação das Instituições de Ensino Superior; b) dos cursos; e c) do desempenho dos estudantes.

---

<sup>3</sup> O “provão” foi aplicado pela última vez em 2003.

# Seminário Internacional de Educação Superior 2014

Formação e Conhecimento

Anais Eletrônicos



A educação superior brasileira está alicerçada em três pilares: a pesquisa, o ensino e a extensão. O SINAES pretende ir além da avaliação desses pilares por se tratar de um sistema que avalia o processo de ensino e aprendizagem da instituição, a responsabilidade social, as instalações e seu corpo docente. Para auxiliar nesse processo, é necessária a utilização de instrumentos de apoio como a autoavaliação desempenhada pelas Comissões Próprias de Avaliação, a avaliação externa ou institucional e o Exame Nacional de Desenvolvimento dos Estudantes (ENADE). Há outros mecanismos, como avaliação de cursos e o censo da educação, e os dados constantes na base de dados do Ministério da Educação. Esses processos de avaliação são coordenados pela CONAES – Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior, sendo operacionalizados pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP.

O projeto de avaliação institucional é uma necessidade deflagrada pelo processo nacional de avaliação institucional da educação superior em conformidade com o novo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), e sua construção foi ancorada pelas Diretrizes para Avaliação das Instituições de Educação Superior que apresentam a concepção, os princípios e as dimensões do SINAES e definem as formas de sua implantação. Também se norteou pelo Roteiro de Autoavaliação Institucional 2004, que apresenta o Sistema Nacional de Avaliação Superior – SINAES com seus princípios legais, os requisitos e etapas da autoavaliação, a organização dos núcleos de cada uma das 10 dimensões, as quais objetivam a unidade do processo avaliativo, respeitando a especificidade de cada Instituição.

A Avaliação Institucional é uma Categoria de Análise que compreende dois indicadores: avaliação interna (autoavaliação) e Avaliação Externa (inclui as várias formas de avaliações realizadas por Comissões designadas pelo INEP, segundo diretrizes estabelecidas pela CONAES – Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior).

### **3. A consolidação da Comissão Própria de Avaliação e a gestão na IES**

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) é uma exigência legal e possui suas próprias diretrizes. O artigo 11 da lei 10.861, já citado, estabelece que a CPA deve ser composta por membros de toda a comunidade acadêmica e da sociedade civil. Nenhum seguimento deve possuir maioria absoluta. O artigo ainda afirma que a comissão possui autonomia para atuar.

A Portaria 2051 de 09 de julho de 2004, explicitando o artigo 11 da lei que cria o SINAES, esclarece que: a) a atuação da CPA deve possuir visibilidade; b) Deve haver

# Seminário Internacional de Educação Superior 2014

Formação e Conhecimento

Anais Eletrônicos



ampla divulgação dos membros; c) ampla divulgação das atividades a serem conduzidas; d) e, por conseguinte, publicidade dos resultados.

Dada a fundamentação legal a Comissão é responsável, portanto, pela condução e articulação do processo de avaliação interna. Dentre seus desafios está o de trabalhar a autoavaliação durante todo o ano letivo. Para tanto, é imprescindível a elaboração do Plano de Trabalho. Comumente no primeiro semestre letivo se trabalha com a avaliação voltada para as questões pedagógicas e no segundo semestre com as questões voltadas para a gestão e infraestrutura (JUNQUEIRA, 2013).

Outra ação relevante é a coleta dos dados a partir das respostas aos questionários, das reuniões para análise e quantificação de dados e indicativos dos setores. Todas essas atividades terão como referência as dez dimensões do SINAES, considerando suas análises qualitativas e quantitativas, bem como o diagnóstico de suas potencialidades e fragilidades (OLIVEIRA, 2007).

Os documentos do SINAES descrevem que a avaliação institucional, além de uma exigência legal, deve cumprir objetivos. E esses são claros. O primeiro deles é desencadear um processo de autocrítica na instituição, visando à garantia da qualidade de suas ações; depois gerar subsídios para tomada de decisão e viabilização do Plano de Desenvolvimento Institucional; aprimorar as ações implementadas pela Instituição; auxiliar na produção e disseminação de conhecimentos; identificar as causas dos problemas e deficiências surgidos no interior da IES; aumentar a consciência pedagógica e capacidade profissional do docente e técnico administrativo; fortalecer as relações de cooperação entre os diversos atores institucionais; tornar mais efetiva a vinculação da Instituição e a comunidade; para enfim julgar acerca da relevância científica e social das atividades e produtos institucionais (COLOMBO, 2004).

Para a realização da avaliação, torna-se imprescindível, entre outras ações, a criação e nomeação da Comissão Própria de Avaliação (CPA) com o objetivo de facilitar a criação da cultura para a qualidade e aprimorar as ações institucionais com as ações permanentes;

Para a implantação da Avaliação Institucional, em consonância com as etapas de preparação, desenvolvimento e consolidação, sugeridas pelo Roteiro de Autoavaliação do SINAES, poderão ser adotadas as seguintes estratégias: primeiramente a constituição e nomeação da Comissão Própria de Avaliação - CPA; logo após é imprescindível atuar na sensibilização dos atores envolvidos, em todas as etapas do processo, através da realização, entre outros, de seminários, oficinas, fóruns e palestras; capacitação dos membros integrantes da CPA, de forma contínua; elaborar o projeto de avaliação; realizar o levantamento de dados e informações; fazer a análise das informações – relatórios parciais;

# Seminário Internacional de Educação Superior 2014

Formação e Conhecimento

Anais Eletrônicos



e confeccionar o relatório final. Em seguida ou concomitante as etapas finais, promover a divulgação dos resultados da avaliação e o balanço crítico e meta-avaliação.

Há diferentes formas de emitir um juízo de valor. Pode ser pessoal e subjetivo ou pode envolver grupo e primar pela objetividade. Há também vários tipos de pesquisa.

Cabe à CPA fazer suas opções e estar consciente das dificuldades. Por exemplo: não obstante sua importância, a análise estatística apresenta limitações para a avaliação institucional. As constantes mudanças e a complexidade da natureza humana e das questões sociais constituem amplos desafios para as avaliações. A responsabilidade da avaliação ultrapassa a análise simples de dados, já que consiste em identificar e examinar valores.

De qualquer modo os procedimentos metodológicos são essenciais para produzir satisfatoriamente os conhecimentos necessários da realidade local.

Sabe-se que a avaliação é uma forma nova de se fazer ciência e, portanto, exige novos métodos e procedimentos. A ciência nos coloca diante da complexidade do mundo real, permite que se viva a criatividade humana como expressão única de um traço fundamental comum a todos os níveis da natureza. Vive-se hoje o ponto de partida de uma nova racionalidade, que exprime *possibilidades* e não mais certezas cartesianas.

A avaliação institucional fundamenta-se nesses pressupostos teórico-metodológicos e busca a conjugação dos benefícios da abordagem qualitativa com a quantitativa, por intermédio da consulta e análise de dados.

Os procedimentos metodológicos precisam ser claros, levando em consideração que a autoavaliação não irá levantar somente as deficiências, mas também identificará as qualidades e aspectos fortes da IES. Quando identificar as carências, também deverá verificar as causas, explicitando possibilidades reais para a superação da deficiência. Mas não só. É preciso advertir quanto às consequências de tais fragilidades para a educação como um todo e a qualidade do ensino em particular. Para pontuar as carências as técnicas a serem utilizadas poderão ser: questionários, entrevistas, pesquisa documental, observação participativa.

O questionário possibilita, através dos dados coletados, a apreensão de várias informações dos diversos setores da academia. A aplicação pode ser feita, mediante a presença de um facilitador em sala de aula. As principais informações dizem respeito às atividades relacionadas com o corpo docente, discente e técnico – administrativo (LUDKE, 1986).

As entrevistas e observação participativa permitem investigar de forma aprofundada um determinado tema, permitem explorar e entender as ideias e as reações dos partícipes, que representam uma amostra do universo objeto de estudo (LUDKE, 1986).



# Seminário Internacional de Educação Superior 2014

## Formação e Conhecimento

### Anais Eletrônicos



A pesquisa documental tem como objetivo completar a análise qualitativa e será realizada mediante aprovação dos segmentos responsáveis pela guarda dos documentos oficiais da Instituição (LUDKE, 1986).

Os dados coletados serão registrados através de Relatórios Parciais e Finais. Os Relatórios Parciais serão discutidos no âmbito da Instituição com a participação da comunidade acadêmica, os quais irão gerar o Relatório Final que será enviado ao CONAES.

No final das etapas da autoavaliação será realizado um Balanço Crítico, que terá como objetivo a análise das estratégias utilizadas, das dificuldades e dos avanços durante o processo, permitindo, assim, o planejamento das ações futuras.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Avaliação Institucional deve ter o compromisso de ser uma estratégia de reconstrução ou redefinição do perfil de qualquer instituição, independente de sua categoria administrativa (Faculdades, Centro Universitário ou Universidade), buscando destacar seu papel social e estabelecer um elo com a sociedade onde está inserida. Este processo de avaliação é importante para a identificação das possibilidades e das alternativas que esta mudança deve sugerir (JUNQUEIRA, 2013).

A avaliação institucional é um processo, em constante mudança, por isso, considerado sem fim, de busca da qualidade do fazer universitário e pressupõe e exige predisposição à essa mudança. É impensável concebê-la dissociada da mudança, mais do que isso, de uma cultura da mudança. Essa é exigida pela dinâmica da realidade científica, tecnológica, cultural, organizacional, política e social.

A Comissão própria de Avaliação deve estar presente no cotidiano das IES como participe das ações de melhorias e em constante processo de busca de resultados positivos perante os órgãos reguladores.

Assim é possível concluir que a CPA é considerada um instrumento de gestão para as instituições, pois, trata-se de diagnósticos de potencialidades e fragilidades que são apurados nos processos avaliativos internos com a participação da comunidade acadêmica.

O que se espera das Comissões Próprias de Avaliação (CPA) é que possam gerar, na instituição, o autoconhecimento e a reflexão, visando ao aprimoramento da qualidade de ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão administrativa. Seu propósito é tornar a prática avaliativa numa ação norteadora dos bons resultados exigidos pelo MEC e que os instrumentos avaliativos não sejam apenas práticas exigidas, mas, uma vivência diária das IES e para que haja o fortalecimento das relações das instituições de Educação Superior com a comunidade acadêmica e a sociedade.

# Seminário Internacional de Educação Superior 2014

Formação e Conhecimento

Anais Eletrônicos



Assim sendo a confecção dos relatórios parciais tem por objetivo prestar contas ao INEP acerca da realidade institucional. Mas tem também e, sobretudo, a finalidade de inventariar globalmente a Academia para que a administração possa pautar suas ações gerenciais e planejamentos também por elas. Uma boa administração local não pode prescindir da solidez de um relatório realizado pela CPA.

A existência da comissão só se justifica se o conhecimento produzido for debatido pelas instâncias decisórias da Instituição.

Como dito, o objetivo de confeccionar o relatório anualmente não pode ser o da postagem dele no sistema eletrônico do MEC. Não tem sentido essa ação isolada. O documento confeccionado deve ir para a mesa de planejamento orçamentário e financeiro, para a mesa dos colegiados, para a mesa do Núcleo Docente Estruturante (NDE), e para todas as mesas que possuem algum poder decisório.

A efetiva apropriação dos resultados do trabalho da CPA pelos setores administrativos da IES pode contribuir significativamente para melhorar a qualidade do ensino.



#### REFERÊNCIAS

- BARREYRO, Gladys Beatriz; ROTHEN, José Carlos. Para uma história da avaliação da educação superior brasileira: Análise dos Documentos do Paru, Cnres, Geres e Paiub. **Revista Avaliação**, Campinas; Sorocaba, SP, v. 13, n. 1, p. 133-134, mar. 2008.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Roteiro de AutoAvaliação Institucional**. Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES. Brasília/DF: INEP, 2004
- BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes para a Avaliação das Instituições de Educação Superior**. Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES. Brasília/DF: INEP, 2004
- COLOMBO, Sônia Simões (cols). **Gestão Educacional: uma nova visão**. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- CUNHA, Luiz Antônio. **A universidade reformada: o golpe de 1964 e a modernização do ensino superior**. 2 ed. São Paulo: UNESP, 2007,
- DIAS, Fernando Lopes. **Teoria Institucional e Gestão Universitária – uma análise do processo de avaliação institucional na UNIJUI**. READ – Edição 12 Vol. 5 No. 4. Dez de 1999.
- JUNQUEIRA, Carmen Rita Cardoso (Org). **Avaliação Institucional: Um novo desafio para as instituições de ensino superior**. São Paulo, 2013
- LUDKE, Menga e ANDRÉ, Marli M. **Evolução da pesquisa em Educação**, São Paulo: ed. EPU, 1986.
- OLIVEIRA, Paulo de Tarso. **O direito a educação e a gratuidade no ensino superior municipal**. Franca: Ribeirão Gráfica e editora, 2007.
- SILVA. Fabiano Couto Corrêa da. **As dimensões educacional e política da Sociedade da informação**. Londrina, v.12, n.1, jan./jun. 2007. p.2-14.
- SINAES – **Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior: da concepção à regulamentação**. Brasília: INEP, 2004.
- ZANDAVALLI, Carla Busato. Avaliação da educação superior no Brasil: os antecedentes históricos do SINAES. **Revista Avaliação**. Campinas, Sorocaba, v.14, n. 02 p. 387-388, jul. 2009.